



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	10
Prcc: N°	498/17

AUTÓGRAFO DE LEI N° 011/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 18/17, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN MIRANDA, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Passa a Guarda Civil Municipal de Barueri, localizada na Rua da Prata, número 725, Jardim dos Camargos, Barueri, a denominar-se oficialmente:

“BATALHÃO CORONEL EDSON SANTOS DA SILVA”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 04 de abril de 2017.

Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa

